

DECRETO N. 16.359, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Altera o Decreto n. 15.872, de 6 de maio de 2014, que "Classifica como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS - as áreas identificadas nos Anexos 1, 2, 3 e 4, as quais ficam inseridas no Mapa 6 - Anexo 26 da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de alterar uma das áreas anteriormente classificada como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 37.650/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto n. 15.872, de 6 de maio de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Classifica como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS - as áreas identificadas nos Anexos 1, 3 e 4, as quais ficam inseridas no Mapa 6 - Anexo 26 da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, e dá outras providências."

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 15.872, de 6 de maio de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam classificadas como Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS - as áreas identificadas nos Anexos 1, 3 e 4, inclusos, que são partes integrantes deste Decreto, as quais ficam inseridas no Mapa 6 - Anexo 26 da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010."

Art. 3º Fica excluído o Anexo 2 do Decreto n. 15.872, de 6 de maio de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de maio de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Marco Aurelio de Souza
Secretário de Habitação



Miguel Sampaio Junior
Secretário de Planejamento Urbano



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa